



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

1605

/2022

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

1439

/2022



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO

Período: 21 / 09
à 26 / 09 / 2022

Local: MURAL PREFEITURA

Intenção de dispensa de licitação n.º72/2022
(Art. 75, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/21)

RETIFICADA

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, nos termos do art. 75, II, da lei n.º 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de mão de obra e aquisição de peças para conserto do Relógio Ponto, utilizado pelos servidores do Paço Municipal para registrar sua entrada e saída do local de trabalho.

Mão de Obra:

01 unid. Atualização de placa/ memória;

01 unid. Mão de Obra;

Peças:

01 unid. Lacre de Bloqueio do Prisma com arame;

01 unid. Pilha Lithium;

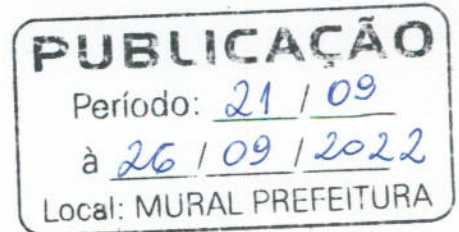
Por essa razão, considerando a possibilidade de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação em razão de seu valor, divulga-se o interesse da Administração municipal em receber propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: administracao@herval.rs.gov.br, até as **17h do dia 26 de setembro de 2022**.

Sabrina Echeverria dos Santos
Sec. Mun. de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL



Intenção de dispensa de licitação n.º72/2022
(Art. 75, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, nos termos do art. 75, II, da lei n.º 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de mão de obra e aquisição de peças para conserto do Relógio Ponto, utilizado pelos servidores do Paço Municipal para registrar sua entrada e saída do local de trabalho.

Mão de Obra:

- 01 unid. Atualização de placa/ memória;
- 01 unid. Mão de Obra;

Peças:

- 01 unid. Lacre de Bloqueio do Prisma com arame;
- 01 unid. Pilha Lithium;

Por essa razão, considerando a possibilidade de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação em razão de seu valor, divulga-se o interesse da Administração municipal em receber propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: administracao@herval.rs.gov.br, até as 17h do dia 26 de maio de 2022.

Sabrina Echeverria dos Santos
Sec. Mun. de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1439/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1605/2022

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da Empresa AAA ROLESS COMÉRCIO E ASSIST. TÉC. DE RELÓGIOS PONTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.380.858/0001-54, localizada na Av. Eduardo Prado, 1280 (Casa 2) – Cavalhada – Porto Alegre RS, para os serviços de mão de obra e atualização de placa/memória, bem como para a aquisição de 01 lacre de bloqueio do prisma com arame e 01 pilha lithium para conserto do Relógio Ponto, no valor de R\$ 730,80 (Setecentos e trinta reais e oitenta centavos).

O Processo foi, inicialmente, instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta, por solicitação da Secretaria de Administração, contudo, verifica-se que dois dos orçamentos foram fornecidos por empresas que possuem o mesmo representante, de nome Rodrigo Dias Guglieri, sendo o outro fornecido por empresa cujo sócio possui o mesmo sobrenome que aquele.

Dessa forma, a pesquisa inicial do valor de mercado não poderia ser aceita, pois os três orçamentos acostados, aparentemente, foram apresentados senão pela mesma pessoa, por pessoas com relações familiares, o que denota grave risco de simulação.

Notada a possível irregularidade, o Departamento de Licitações e Contratos, em consulta ao sistema Banco de Preços, obteve outra cotação de valores para alguns dos serviços que pretende contratar, pois não obteve resultados para os demais serviços e materiais.

Assim, não se verificam elementos válidos suficientes para a avaliação do valor de mercado da integralidade da contratação pretendida, pelo que não se recomenda a contratação sem essa

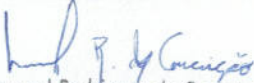
Ademais, não constaram no processo de contratação os documentos de regularidade exigidos pelo art. 68 da Lei n.º 14.133/21. Contudo, realizou-se diligência que, por óbvio, não incumbiria a este Departamento, para a juntada, ao menos, das certidões de regularidade da empresa exigidas pelo mencionado artigo, as quais denotam a aparente legitimidade da empresa que se pretendeu contratar. Sugere-se ainda a complementação dessa documentação para possibilitar o prosseguimento do processo.

Acerca do critério legal objetivo de valor, observadas as regras determinadas nos dois incisos do §1º do art. 75 da Lei n.º 14.133/21, impende avaliar se os gastos no corrente exercício com empresas de suporte técnico e manutenção não excede a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), somente se indicando, caso também complementado o processo e verificados os requisitos já explicados acima, a contratação se a soma do que se pretende contratar com os serviços daquela não exceder ao parâmetro mencionado, caso em que a contratação terá resguardo na regra do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ademais, de um ponto de vista formal, considerando que o Município de Herval possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, fica este, por força do art. 176 da Lei n.º 14.133/21, dispensado da indicação de agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos e de agente de contratação, até 1º de abril de 2027, devendo atuar a Comissão permanente de licitações nas funções essenciais aos processos de contratação. Não obstante, persiste a obrigação de publicação e de disponibilização da versão física dos documentos da contratação nas repartições do Município, devendo, pelo menos o contrato, ser publicado no site oficial do Município, conforme art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/21.

S.M.J, é o Parecer.

Herval, 30 de setembro de 2022.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matricula: 1858-9



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1439/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1605/2022

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da Empresa AAA ROLESS COMÉRCIO E ASSIST. TÉCN. DE RELÓGIOS PONTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.380.858/0001-54, localizada na Av. Eduardo Prado, 1280 (Casa 2) – Cavahada – Porto Alegre RS, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Luiz Dias Guglieri, CPF 005.629.940-09, tendo por objeto a contratação dos serviços de mão de obra e atualização de placa/memória, bem como para a aquisição de 01 lacre de bloqueio do prisma com arame e 01 pilha lithium para conserto do Relógio Ponto.

Valor total da contratação é de R\$ 730,80 (Setecentos e trinta reais e oitenta centavos).

Herval, 30 de setembro de 2022


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1439 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1608 /2022

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa AAA ROLESS COMÉRCIO E ASSIST. TÉC. DE RELÓGIOS PONTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.380.858/0001-54, localizada na Av. Eduardo Prado, 1280 (Casa 2) – Cavahada – Porto Alegre RS, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Luiz Dias Guglieri, CPF 005.629.940-09, tendo por objeto a contratação dos serviços de mão de obra e atualização de placa/memória, bem como para a aquisição de 01 lacre de bloqueio do prisma com arame e 01 pilha lithium para conserto do Relógio Ponto.

Valor total da contratação é de R\$ 730,80 (Setecentos e trinta reais e oitenta centavos).

Herval, 30 de setembro de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**CONTRATO Nº 205/2022 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1439/2022
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1605/2022**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa AAA ROLESS COMÉRCIO E ASSIST. TÉC. DE RELÓGIOS PONTO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 02.380.858/0001-54, localizada na Av. Eduardo Prado, 1280 (Casa 2) – Cavalhada – Porto Alegre RS, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Luiz Dias Guglieri, CPF 005.629.940-09, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 1439, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O Presente instrumento tem por objeto a contratação dos serviços de mão de obra e atualização de placa/memória, bem como para a aquisição de 01 lacre de bloqueio do prisma com arame e 01 pilha lithium para conserto do Relógio Ponto.

PARÁGRAFO ÚNICO: PRAZOS - Os serviços descritos nesta cláusula deverão ser realizados no prazo de 15 (quinze) dias contados da emissão do empenho; o contrato terá a vigência de 30 (trinta) dias, permitida renovação por acordo entre as partes, na forma do art. 105 da lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO - O valor total da contratação é de R\$ 730,80 (Setecentos e trinta reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO – O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado em parcela única, após a devida autorização da Secretaria Municipal de Administração através de Memorando Interno acompanhado de nota fiscal, em até 15 dias após a conclusão dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA: CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Serviços: (R\$705,00)

Órgão – Secretaria Municipal de Administração

Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ

Fonte de Recursos – Livre

Peças e materiais: (R\$25,80)

Órgão – Secretaria Municipal de Administração

Cat. Econômica – 33.90.30 – Material de consumo

Fonte de Recursos – Livre

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a) São obrigações do contratante:

- I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;
- II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato;
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- V – Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

- I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- IV – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;
- V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
- VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.
- VII - indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;
- VIII – Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.
- IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos, caso o relógio ponto apresente vício relacionado às trocas de peças e/ou aos serviços ora contratados nos 03 (três) meses seguintes ao início da execução do objeto contratual. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA NONA: FORO - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICÍPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 30 de setembro de 2022.

ILDO ROBERTO
LEMONS
SALLABERRY:18374565004
74565004

Assinado de forma digital
por ILDO ROBERTO LEMOS
SALLABERRY:18374565004
Dados: 2022.09.30 14:03:20
-03'00'

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

RODRIGO LUIZ DIAS
GUGLIERI:00562994
009

Assinado de forma digit
por RODRIGO LUIZ DIA:
GUGLIERI:00562994009
Dados: 2022.09.30
14:54:40 -03'00'

Rodrigo Luiz Dias Guglieri
Representante do contratado



PUBLICAÇÃO
Período: 30 / 10
à 17 / 10 / 2022
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1439/2022

Objeto: Instrumento firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa AAA ROLESS COMÉRCIO E ASSIST. TÉCN. DE RELÓGIOS PONTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.380.858/0001-54, localizada na Av. Eduardo Prado, 1280 (Casa 2) – Cavalhada – Porto Alegre RS, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Luiz Dias Guglieri, CPF 005.629.940-09, tendo por objeto a contratação dos serviços de mão de obra e atualização de placa/memória, bem como para a aquisição de 01 lacre de bloqueio do prisma com arame e 01 pilha lithium para conserto do Relógio Ponto.

Valor total da contratação é de R\$ 730,80 (Setecentos e trinta reais e oitenta centavos).

Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Serviços: (R\$705,00)

Órgão – Secretaria Municipal de Administração

Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ

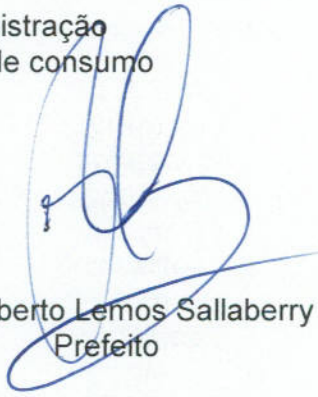
Fonte de Recursos – Livre

Peças e materiais: (R\$25,80)

Órgão – Secretaria Municipal de Administração

Cat. Econômica – 33.90.30 – Material de consumo

Fonte de Recursos – Livre


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

**Memorando 3.746/2022**

Responder apenas via 1Doc



Liandra S. SMA

Para



SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.

CC

6 setores envolvidos

SMA

SMF

SMF-DC-DES

GP

SMAJ

SMA-DS-SLC

21/09/2022 10:38

Conserto Relógio Ponto

Recurso: Livre

Solicito mão de obra e peças para conserto do Relógio Ponto, utilizado pelos servidores do Paço Municipal para registrar sua entrada e saída do local de trabalho.

Mão de Obra:

01 unid. Atualização de placa/ memória;

01 unid. Mão de Obra;

Peças:

01 unid. Lacre de Bloqueio do Prisma com arame;

01 unid. Pilha Lithium;

Justificativa: O equipamento danificou-se devido as constantes quedas de luz que tem ocorrido no Paço Municipal. Seu conserto é de extrema necessidade tendo em vista que através dele que é registrada a efetividade dos servidores.

Conforme orçamentos (anexo abaixo), identifico a empresa que cotou o menor valor, sendo

Tipo de Licitação: Dispensa.

Fornecedor: A.A.A. Roless Com. e Ass. Técnica de Relógios Ponto Ltda -
CNPJ:02.380.858/0001-54

Valor Serviço: R\$705,00

Este documento contém a assinatura digital, realizada por LIANDRA AZAMBUJA VIEIRA SCHIAVON CPF 021.XXX.XXX-83, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, LUIS ANTÔNIO SARAVA CPA CPF 002.XXX.XXX-39, MONICA DE FREITAS MARTINS PF 985.XXX.XXX-04, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04, ISMAEL RODRIGUES DA CONCEICAO CPF 030.XXX.XXX-40, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, ANGELO ALVAREZ RODRIGUES CPF 031.XXX.XXX-09, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código B174-02A7-BCCA-2498

Valor Peças: R\$25,80

C D P:

Atenciosamente.

Liandra Azambuja Vieira Schiavon

Agente Administrativo

Conserto do Ponto.pdf (395,84 KB)	9 downloads
Ordem de servico 2748 PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL 1 .pdf (16,90 KB)	7 downloads
Scan760.pdf (151,11 KB)	6 downloads
Scan761.pdf (146,46 KB)	6 downloads

Quem já visualizou? **Despacho 1-
3.746/2022**

21/09/2022 11:00

(Encaminhado)



Sabrina S.

SMA



SMF - Secretaria...

CC

Encaminho para verificar a disponibilidade financeira.

At.te.

Sabrina Echeverria Dos Santos

Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? **Despacho 2-
3.746/2022**

21/09/2022 11:31

(Encaminhado)



Luis S.

SMF

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

Encaminho ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luis Antonio Saraiva

Secretário Municipal da Fazenda

Este documento contém assinatura digital, realizada por LIANDRA AZAMBUJA VIEIRA SCHIAVON CPF 021.XXX.XXX-83, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, LUIS ANTONIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, MONICA DE FREITAS MARTINS PF 985.XXX.XXX-04, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04, ISMAEL RODRIGUES DA CONCEICAO CPF 030.XXX.XXX-40, SABRINA ECHEVERRIA OS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, ANGELO ALVAREZ RODRIGUES CPF 031.XXX.XXX-09, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código B174-02A7-BCCA-2498

SMF-DC-DES - Des...

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 3-
3.746/2022**

21/09/2022 11:43

(Encaminhado)



Monica M.

SMF-DC-DES



GP - Gabinete do...

A/C Ildo S.

CC

Encaminhamento das despesas orçamentárias, para autorizar emissão de empenhos:**despesa 1957 (serviço)****despesa 2197 (material/peças)****Mônica de Freitas Martins**

Ag. Adm. - Setor Contábil

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 4- 3.746/2022

21/09/2022 11:51 (Encaminhado)



Ildo S.

GP



SMAJ - Secretari...

CC

SMA-DS-SLC - Setor de Licitações e Compras

SMAJ - Secretaria Municipal para Assuntos Jurídicos

Encaminhamento para dar prosseguimento ao processo.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 5-
3.746/2022**

27/09/2022 10:30

(Respondido)

Ismael C.

SMAJ

Precedentemente ao oferecimento de parecer sobre os demais aspectos do processo, aponto questão relevante acerca da pesquisa de mercado:

Este documento contém assinatura digital, realizada por LIANDRA AZAMBUJA VIEIRA SCHIAVON CPF 021.XXX.XXX-83, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, MONICA DE FREITAS MARTINS PF 985.XXX.XXX-04, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY CPF 183.XXX.XXX-04, ISMAEL RODRIGUES DA CONCEICAO CPF 030.XXX.XXX-40, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, ANGELO ALVAREZ RODRIGUES CPF 031.XXX.XXX-09, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código B174-02A7-BCCA-2498



SMA - Secretaria...

CC

O Processo está instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta, por solicitação da Secretaria de Administração, contudo, verifica-se que dois dos orçamentos foram fornecidos por empresas que possuem o mesmo representante, de nome Rodrigo Dias Guglieri, sendo o outro fornecido por empresa cujo sócio possui o mesmo sobrenome que aquele.

Dessa forma, não há como se considerar adequada a pesquisa de mercado, porquanto os valores apresentados, aparentemente, foram apresentados senão pela mesma pessoa, por pessoas com relações familiares, não se prestando para a avaliação do valor de mercado, por haver risco de simulação nos valores orçados, razão pela qual se opina seja revisada a pesquisa de mercado através de alguns dos métodos previstos no art. 5º do Decreto Municipal n.º 000 de 10 de fevereiro de 2022.

Igualmente, não se verificou informação que haveria apenas uma empresa apta a realizar os serviços.

Ismael Rodrigues da Conceicao

Advogado

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 6- 3.746/2022

27/09/2022 16:05

(Encaminhado)



Sabrina S.

SMA



SMA-DS-SLC - Set...

A/C Angelo R.

CC

Encaminho ao setor de licitações para que utilizem outras formas de pesquisa de mercado para ser utilizado neste processo, tendo em vista o despacho nº 5.

At.te.

Sabrina Echeverria Dos Santos

Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 7- 3.746/2022

Este documento contém assinatura digital, realizada por LIANDRA AZAMBUJA VIEIRA SCHIAVON CPF 021.XXX.XXX-83, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-73, MONICA DE FREITAS MARTINS PF 985.XXX.XXX-04, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04, ISMAEL RODRIGUES DA CONCEICAO CPF 030.XXX.XXX-40, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, ANGELO ALVAREZ RODRIGUES CPF 031.XXX.XXX-09, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código B174-02A7-BCCA-2498

28/09/2022 13:18

(Encaminhado)



Angelo R.

SMA-DS-SLC



SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.

CC

Em anexo, o Relatório de cotação realizado através do Banco de Preços.

Atenciosamente,

—
Angelo Alvarez Rodrigues

Setor de Compras e Licitações

[66406 Relatorio Cotacao 66406 2022 09 28 10 35 4 7 download 1.pdf \(77,23 KB\)](#)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 8-3.746/2022

29/09/2022 09:48

(Encaminhado)



Sabrina S.

SMA

SMAJ - Secretari...

CC

Encaminho para análise o despacho nº 7 onde foi juntado o processo, pesquisa de mercado realizado no banco de preços. Encaminho em anexo o informativo do TCE onde suspendo os prazos processuais e administrativos, em razão da indisponibilidade nos sistemas informativos, sendo assim a Licitação também encontra-se indisponível. Tendo em vista a urgência no serviço de conserto do relógio ponto devido ao podermos ficar mais tempo sem o mesmo, sendo que este desde o dia 06/09/2022 estragado, e os servidores do município estão registrando o seu ponto manual, o que facilmente pode ser manipulado e pode causar diversos transtornos para o departamento pessoal, solicito a secretaria de assuntos jurídicos que se possível dê andamento no processo com os documentos anexados até o momento. Ressalto que em contato com mais duas empresas ainda não obtivemos retorno das mesmas. Sabe-se também que foi publicado a intenção de dispensa e nenhuma outra empresa teve interesse em realizar o serviço.

—
At.te.

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Este documento contém assinatura digital, realizada por LINDA ZAMBULLA VIEIRA S. JIAJON CPF 0421.900.XXX-83, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 002.XXX.XXX-39, MONICA DE FREITAS MARTINS PF 985.XXX.XXX-04, ILLDO ROBERTO LEMOS S. ALABERRY CPF 033.XXX.XXX-04, ISMAEL RODRIGUES DA CONCEICAO CPF 030.XXX.XXX-40, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, ANGELO ALVAREZ RODRIGUES CPF 031.XXX.XXX-09, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código B174-02A7-BCCA-2498

[E_mail.jpg](#) (235,33 KB)

1 download

[intencao de dispensa n 72 2022 retificada 85.pdf](#)
(196,37 KB)

0 downloads

[WhatsApp Image 2022 09 28 at 15 02 35.jpeg](#)
(124,13 KB)

1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas**Despacho 9-
3.746/2022**

29/09/2022 11:16

(Respondido)



Graciele D.

SMAJ

SMA - Secretária...

CC

Diante do registro do Despacho 8, é necessário informar por esta Secretária, responsável pela pasta, que o atraso ocorrido restou ensejado pela própria Secretaria de Administração que não encaminhou os documentos corretos para o prosseguimento. Que somente ontem (28 de setembro) os demais documentos foram acostados no presente memorando, proporcionado, agora, a nova análise por esta Secretária.

—
Graciele Miranda Domingues
Sec. Assuntos Jurídicos

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 29/09/2022 12:01:22 por Ismael Rodrigues da Conceicao - Advogado (matrícula 1858-9)

Este documento contém assinatura digital, realizada por LIANDRA AZAMBUJA VIEIRA SCHIAVON CPF 021.XXX.XXX-85, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, MONICA DE FREITAS MARTINS PF 985.XXX.XXX-04, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04, ISMAEL RODRIGUES DA CONCEICAO CPF 030.XXX.XXX-40, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, ANGELO ALVAREZ RODRIGUES CPF 031.XXX.XXX-09, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código B174-02A7-BCCA-2498



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇO/COMPRA

1 – OBJETO
Prestação de Serviço de atualização e mão de obra para conserto do Relógio Ponto e Aquisição de 01 pilha e 01 lacre para substituição no aparelho.
2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO
Serviços: 1- 01 unid. Atualização de placa/ memória; 2- 01 unid. Mão de Obra; Peças: 1- 01 unid. Lacre de bloqueio do Prisma com arame; 2- 01 unid. Pilha Lithium;
3 – JUSTIFICATIVA
Devido as seguidas quedas de luz que vem sofrendo o prédio da Prefeitura Municipal o equipamento não suportou e se desconfigurou, causando problemas em sua memória, afetando assim seu funcionamento. O Relógio Ponto é responsável pela efetividade dos servidores do Paço Municipal, seu conserto é de extrema necessidade tendo em vista que é através dele que se registra a presença e a saída dos servidores.
4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: Secretaria Municipal de Administração Fonte de Recurso: Livre
5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA
1- Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Pinto Bandeira, n.º671 – Bairro Centro - Herval/RS - CEP: 96.310-000 no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h. 2- A garantia do referido serviço deverá ser de pelo menos 03 meses a contar da data da emissão do empenho.
6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

- 1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações em até 15 (quinze) dias após a emissão do empenho.
- 2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).

7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)

- 1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de **menor preço**, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 30 dias, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º14.133/21.

9 - PESQUISA DE PREÇO

- 1- Pesquisa direta com, no mínimo 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha do fornecedor conforme o Art. 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30/2022.

10- VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 730,80**

11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

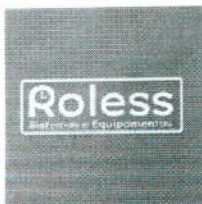
Sabrina Echeverria dos Santos
Secretaria de Administração

DATA: 21/09/2022

Liandra Azambuja Vieira Schiavon
Agente Administrativo

Assinado por 2 pessoas: LIANDRA AZAMBUJA VIEIRA SCHIAVON e SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/B174-02A7-BCCA-2498> e informe o código B174-02A7-BCCA-2498





AAA Roless Comércio e Assist. Téc. de Relógios Ponto Ltda

CNPJ: 02.380.858/0001-54
Avenida Eduardo Prado, 1280 (Casa 2) - Cavalhada
Porto Alegre/RS - CEP: 91751-000

(51)3245-1001
licitacao@roless.com.br
www.roless.com.br
Responsável: Lisiane Schavinski

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2748

09/09/2022

Tipo de Equipamento:

DADOS DO CLIENTE

Razão social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL	Nome fantasia:	PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
CNPJ/CPF:	88.080.379/0001-38	Endereço:	R PINTO BANDEIRA, 671 - CENTRO
CEP:	96310-000	Cidade/UF:	Herval/RS
Telefone:	Contato 5332671122	E-mail:	peessoal@herval.rs.gov.br

EQUIPAMENTO

Nome do equipamento	Marca	Modelo	Série
SECRETARIA NÃO INFORMADA	HENRY	PRIMME	PATRIMÔNIO 008724

Defeitos

após várias quedas energia, relógio se desconfigurou
não permite acesso por senha
suporte informou possível problema na memória

Acessórios

com fonte universal

Laudo técnico

EQUIPAMENTO DEVE SER ENVIADO PARA FÁBRICA PARA ATUALIZAÇÃO.
PREVISÃO DE CONserto: ATÉ 15 DIAS APÓS AUTORIZAÇÃO

Termos de garantia

90 DIAS PARA PEÇAS SUBSTITUÍDAS
EXCLUI-SE DA GARANTIA DANOS RESULTANTES DE MANUSEIO INCORRETO, CONDIÇÕES AMBIENTAIS INADEQUADAS, DESMONTAGEM, DESUSO, VANDALISMO OU QUALQUER OUTRO QUE NÃO SEJA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.

SERVIÇOS

ITEM	NOME	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	ATUALIZAÇÃO DE PLACA/MEMÓRIA	1,00	540,0000	540,0000
2	MÃO DE OBRA	1,00	165,0000	165,0000
TOTAL		2,00		705,0000

PRODUTOS

ITEM	NOME	IMAGEM	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	LACRE HENRY PRISMA (COM ARAME) <i>Lacre de bloqueio do Prisma com arame.</i>		UN	1,00	12,9000	12,9000
2	PILHA LITHIUM CR2032		UN	1,00	12,9000	12,9000

Assinado por 2 pessoas: LINDRA AZARBUJIA VIEIRA e FABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://herval.rs.gov.br/licitacao/B174-02A7-BCCA-2498 e informe o código B174-02A7-BCCA-2498



TOTAL

2,00

25,80

PRODUTOS: 25,80

SERVIÇOS: 705,00

TOTAL: 730,80

Entrada: 09/09/2022 - 16:30

Saída: ____/____/____ - ____:____

Nº 2748

Assinatura do cliente

Assinatura do técnico





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B174-02A7-BCCA-2498

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LIANDRA AZAMBUJA VIEIRA SCHIAVON (CPF 021.XXX.XXX-83) em 21/09/2022 10:41:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS (CPF 041.XXX.XXX-42) em 21/09/2022 10:59:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/B174-02A7-BCCA-2498>



Prefeitura Municipal de Herval - RS

CNPJ: 88.080.379/0001-38

Telefone: (53) 3267-2900

Departamento: Setor de Licitações



Relatório de Cotação: Conserto do Relógio Ponto

Pesquisa realizada entre 28/09/2022 10:22:06 e 28/09/2022 10:24:58

Relatório gerado no dia 28/09/2022 10:35:43 (IP: 143.208.148.20)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

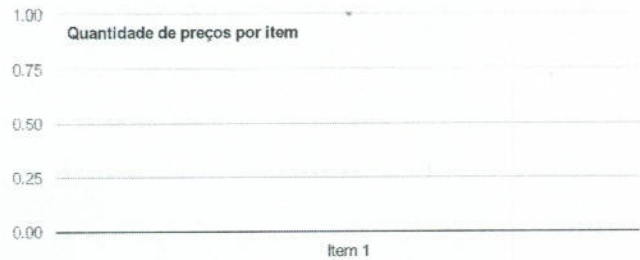
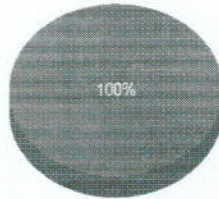
Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV -Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Máximo	Total
1) Conserto do relógio ponto	1	1 Unidade	R\$ 800,00 (un)	-	R\$ 800,00	R\$ 800,00

Valor Global: R\$ 800,00

Valor do item em relação ao total

● 1) Conserto do...



Detalhamento dos Itens

Item 1: Conserto do relógio ponto

Preço Estimado: R\$ 800,00 (un)	Percentual: -	Preço Máximo: R\$ 800,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 800,00
---------------------------------	---------------	--------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Mão de Obra: 01 unid. Atualização de placa/ memória; 01 unid. Mão de Obra; Peças: 01 unid. Lacre de Bloqueio do Prisma com ara me, 01 unid. Pilha Lithium,	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 800,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL
INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FI

Data: 01/10/2021 00:00



Relatório gerado no dia 28/09/2022 10:35:43 (IP: 143.208.148.20)

Código Validação: dTfW5KCcuDB9m%2fBD300eDghVambNKgfmueI32zPJE%2fYsdu3QK1L0ucLD8unKENZz7NiQnrmKwg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=dTfW5KCcuDB9m%2fBD300eDghVambNKgfmueI32zPJE%2fYsdu3QK1L0ucLD8unKENZz7NiQnrmKwg%253d>

Objeto: Reparo e troca de peças nos relógios de ponto DIMEP.
Descrição: INSTALACAO / MANUTENCAO RELOGIO - CONSERTO/REPARO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO. TROCA DA PLACA E ATIVAÇÃO DO REP. MANUTENÇÃO E TROCA DA FONTE DO NOBREAK. PC: 63.259
CatSer: 20559 - INSTALACAO / MANUTENCAO RELOGIO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Inexigibilidade de Licitação Nº 33/2021 / UASG: 168005
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
25.331.414/0001-24	PRONTEC SUL LTDA	R\$ 800,00
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONSERTO/REPARO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO. TROCA DA PLACA E ATIVAÇÃO DO REP. MANUTENÇÃO E TROCA DA FONTE DO NOBREAK. PC: 63.259

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Pouso Alegre	RUA MARTA MARIA COSTA, 97	(35) 3421-7375 / (35) 3421-7375	fiscal1@visaocontabil.cnt.br



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acordãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Conserto do relógio ponto

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/10/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Zimbra: Enviadas x Prefeitura Municipal de Herval x +

← → ↻ ⚠ Não seguro | webmail.herval.rs.gov.br/zimbra/#1

zimbra
A ZIMBRA PRODUCT

E-mail Contatos Agenda Tarefas Porta-arquivos Preferências

Nova mensagem Responder Responder a todos Encaminhar Apagar Spam Ações

Pastas de e-mail

- Entrada
- Enviadas
- Rascunhos
- Spam
- Lixeira
- Banrisul Cartões
- D P M
- Diversos
- Dueto
- Guardadas
- JURÍDICO
- Licitação
- NOTAS FISCAIS

100 de 2448 mensagens

Classificado por: Data	Data
srp relógio1	28 de Set
Solicitação de orçamento - Bom dia Gostaria	
vendas02	28 de Set
Solicitação de Orçamento - Bom dia Gostaria	
Diego.Nunes@Cieers.org.br	27 de Set
Re: Dispensa de Licitação - Boa tarde, D	
licitaherval, licitaherval	27 de Set
Fwd: Dispensa de Licitação - Sabrina Ecl	
rita machado	27 de Set
Re: RES: Ofício direcionado a Corsan - D	
smehervalrs, educacao	26 de Set
Fwd: Apresentação informa e orienta di	
rita machado	26 de Set
Re: RES: Ofício direcionado a Corsan -	
licitaherval	26 de Set
Fwd: PM HERVAL - Orçamento para DIS	
rita machado	26 de Set

Solicitação de Orçamento

De: Administração

Para: vendas02

Bom dia

Gostaria de solicitar orçamento de conserto de um relógio pontal. Conforme nosso TI ele se desconfigurou, devido varias quedas

Atualização de placa/memória;
01 Lacre de Bloqueio do Prisma;
01 Pilha Lithium CR2032;

Mais a mão de obra da sua empresa.

Aguardo retorno.

Atenciosamente.

Liandra Vieira
Prefeitura de Herval
(53) 32672900

setembro de 2022

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30

www.doctornet.com.br

Windows taskbar: Digite aqui para pesquisar



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **29/10/2022**

Nome: A A A ROLESS COMERCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA DE RELÓGIOS PONTO
CNPJ: 02.380.858/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 23 de setembro de 2022.

Certidão emitida em 29/09/2022 às 11:19:54, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 02.380.858/0001-54** e o código de autenticidade **C4FDF078234F**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A A A ROLESS COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE RELOGIOS PONTO LTDA**
CNPJ: **02.380.858/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:34:48 do dia 13/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/01/2023.

Código de controle da certidão: **00A3.D1A6.9457.39D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0021327977

Identificação do titular da certidão:

Nome: AAA ROLESS COM E ASS TECN DE REL PONTOS LTDA

Endereço: AV EDUARDO PRADO, 1280, CASA 02
IPANEMA, PORTO ALEGRE - RS

CNPJ: 02.380.858/0001-54

Certificamos que, aos 29 dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 27/11/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0031363831

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.380.858/0001-54

Razão Social: A A ROLESS COM E ASSIST TEC RELOGIOS PONTO LTDA

Endereço: EST EDUARDO PRADO 1280 CASA 02 / CAVALHADA / PORTO
ALEGRE / RS / 91751-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2022 a 21/10/2022

Certificação Número: 2022092204442697992304

Informação obtida em 29/09/2022 11:23:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A A A ROLESS COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE RELOGIOS PONTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.380.858/0001-54

Certidão nº: 32605445/2022

Expedição: 29/09/2022, às 11:21:27

Validade: 28/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A A A ROLESS COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE RELOGIOS PONTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.380.858/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.380.858/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/1998
NOME EMPRESARIAL A A A ROLESS COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE RELOGIOS PONTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A A A ROLESS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST EDUARDO PRADO	NÚMERO 1280	COMPLEMENTO CASA 02
CEP 90.001-970	BAIRRO/DISTRITO IPANEMA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@ROLESS.COM.BR	
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/09/2022** às **11:28:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1